

Quando o filho comete um crime: proteger ou educar?

Caso do cão Orelha e assassinato de Charlie Kirk expõem dilema familiar que a lei não resolve sozinha

Por Aretha Hercovitch Carrão

A morte do cão comunitário Orelha, em Santa Catarina, atribuída pela investigação a adolescentes, provocou uma comoção que ultrapassou redes sociais e atravessou o debate público: o que pais e responsáveis devem fazer quando um filho comete uma ilicitude grave? Proteger, minimizar, tentar “resolver em casa”? Ou reconhecer os fatos e permitir que a Justiça e a rede de proteção façam seu trabalho?

O caso se tornou ainda mais sensível porque, há suspeitas de que familiares dos adolescentes tenham tentado coagir testemunhas e interferir no andamento da investigação. Isso desloca a história do campo da indignação para um terreno mais incômodo: quando adultos atuam para blindar jovens de consequências, o que exatamente está sendo protegido — o filho ou o sistema de impunidade que o cerca?

Ao mesmo tempo, um episódio nos Estados Unidos costuma aparecer como contraponto em discussões semelhantes: o assassinato do ativista conservador Charlie Kirk, em setembro de 2025, cujo suspeito se entregou após ser reconhecido por familiares em imagens divulgadas pelas autoridades. A imprensa americana registrou que o pai o pressionou a se apresentar, com apoio de um líder religioso, e que ele se entregou acompanhado dos pais.

Dois histórias, dois países, um dilema: o que significa “amar” quando o filho ultrapassa um limite moral e legal?

O caso Orelha e o papel dos adultos na engrenagem do dano

Orelha era um cão comunitário, de cerca de 10 anos, que vivia na Praia Brava (SC) e foi atacado por adolescentes; levado a atendimento veterinário, acabou morrendo. Em si, já é um episódio que levanta perguntas sobre violência, socialização e o papel do entorno.

Mas a nota que elevou o caso ao patamar de debate nacional foi outra: a suspeita de coação de testemunhas por familiares. Esse ponto é central porque, na prática, muda o foco do “ato do adolescente” para o “ecossistema adulto” que o sustenta — e expõe uma forma de participação indireta no dano: a tentativa de controlar a narrativa, diluir responsabilidades e reduzir as chances de responsabilização.

No discurso público, isso costuma ser confundido com “instinto de proteção”. Só que, no mundo real, proteção pode significar duas coisas opostas:

proteger o jovem do linchamento social, assegurando direitos e integridade;

ou proteger o jovem das consequências legais, bloqueando a apuração e reforçando a sensação de que sempre haverá uma rede para encobrir.

É na segunda hipótese que a família deixa de ser abrigo e passa a ser instrumento de perpetuação de comportamento antissocial — não por maldade explícita, mas por medo, vergonha e autopreservação.

A contraposição americana: entregar sem abandonar

O assassinato de Charlie Kirk, em Utah, se tornou um caso emblemático por outro motivo: a dinâmica familiar descrita em reportagens. A Associated Press registrou que o suspeito foi identificado após a divulgação de imagens e que o pai o persuadiu a se entregar, com ajuda de um pastor; ele se apresentou à polícia sem a espetacularização de uma operação.

Esse tipo de decisão costuma dividir opiniões porque carrega uma ambivalência: entregar é, ao mesmo tempo, ruptura e cuidado. Ruptura, porque o pai não tenta controlar o processo judicial. Cuidado, porque a entrega ocorre em um gesto de presença — sem negar o fato, sem abandonar a pessoa.

A diferença é fundamental: responsabilizar não é rejeitar. É delimitar.

O que a lei prevê — e o que a família tenta “negociar”

No Brasil, adolescentes respondem por “ato infracional”, com medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — como advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços, liberdade assistida, semiliberdade e internação, conforme o caso.

No caso de maus-tratos a cães e gatos, a legislação federal endureceu penas para adultos com a Lei 14.064/2020 (Lei Sansão), que aumentou sanções na Lei de Crimes Ambientais. Para adolescentes, o caminho é socioeducativo, mas isso não reduz a gravidade social do ato — nem elimina o dever de colaboração de responsáveis quando a apuração envolve obstrução ou coação.

A tensão aparece justamente aí: muitos pais tentam “negociar” a realidade, como se fosse possível administrar um crime com lógica de família — e não de sociedade.

A pergunta que ninguém quer fazer: proteger de quê?

A psicanalista e hipnoterapeuta Yafit Laniado, citada no material que originou este debate, sustenta que a escolha dos pais “não é neutra” e pode definir se haverá chance de reconstrução moral. Ela recorre à psicologia individual de Alfred Adler para defender que responsabilidade e “interesse social” (capacidade de reconhecer o outro) são aprendidos — e que encobrir erros cria um estilo de vida baseado em fuga e insensibilidade.

A discussão ganha relevância justamente porque a comoção pública tende a produzir respostas fáceis: “prisão”, “punição máxima”, “expulsão da comunidade”. Mas a investigação do comportamento parental exige outra camada: o que a família ensina quando reage? E, principalmente, o que o adolescente aprende quando percebe que alguém pode manipular o mundo por ele?

Uma régua de isenção: o que é proteger e o que é encobrir

Numa leitura objetiva, há um ponto de equilíbrio que separa cuidado de convivência:

Proteger (legítimo): garantir advogado, evitar exposição indevida, preservar integridade física e psíquica, buscar avaliação psicológica, cooperar com medidas socioeducativas e com a investigação.

Encobrir (danoso): negar fatos evidentes, atacar testemunhas, tentar interferir na apuração, pressionar vítimas, manipular versões, transformar o crime em “mal-entendido” para livrar o jovem de qualquer consequência.

O que a sociedade costuma chamar de “amor” pode ser, na prática, medo travestido de cuidado — e medo, quando vira método, educa para a reincidência.

O que os dois casos dizem sobre modelos de educação atual

O caso Orelha expõe uma ferida brasileira recorrente: a crença de que relações pessoais podem redesenhar a responsabilização pública — “conhecer alguém”, “apagar rastros”, “resolver em casa”. Já o caso Charlie Kirk evidencia outro traço: a confiança (ainda que tensa) de que a responsabilização formal é parte do processo de reconstrução, inclusive familiar.

Nenhum dos dois modelos é simples. E nenhum pai escolhe sob calma. Mas existe um dado que a investigação social sugere com insistência: quando o adulto impede a consequência, ele não reduz o dano — ele o adia e o amplia.

No fim, a pergunta “proteger ou educar?” talvez precise ser reescrita: proteger o filho da violência do mundo, sim — mas não proteger o filho da realidade.

<https://pahnorama.com.br/2026/02/14/quando-o-filho-comete-um-crime-proteger-ou-educar/>

Veículo: Online -> Site -> Site Revista Páhnorama